



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 79/2019

“DISPOE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O presente projeto de lei visa: autorizar o poder executivo a fazer a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura de crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação até o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na unidade orçamentaria – Sec. Munic. De Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Sendo esse valor dado através da devolução de saldo referente a aquisição de ônibus escolar _ Caminhos da Escola.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2.ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

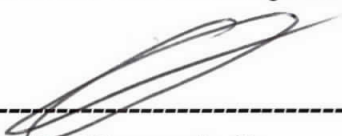


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 79/2019.

Sala das Comissões, em 19 de Agosto de 2019



Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA